



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 94/2014

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: _____

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

Protocolo nº: 396/2014

Natureza: Projeto

Data: 09 / 10 / 14

Assinatura

Autoria: Executivo Municipal

☐ **Aprovado**

☐ **Rejeitado**

☐ **Arquivado**

**Lei Ordinária nº
2203/2014**

ASSUNTO: _____

AUTORIA: _____

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente **Projeto** de **Lei** Ordinária nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo.
Eu, _____, o escrevi.



Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM Nº /2014

Projeto de **Lei** nº 94 /2014, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.”

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a honra de submeter a V. Exa. e à consideração dessa Casa de **Leis**, em caráter de **URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA**, para aprovação do incluso **Projeto** de **Lei** que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.”

A justificativa do mesmo faz parte integrante deste para que os Nobres Vereadores possam examinar e decidir sobre a proposição em pauta.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima.

Atenciosamente

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº

94

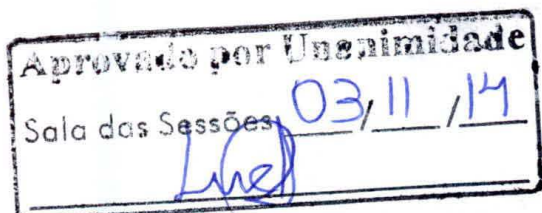
2014.

Câmara Municipal de Monte Sião - MG

Protocolo Nº 396/2014

Data: 09/10/2014 Hora: 13:35:20

Natureza: **Projeto**



"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º – Fica Aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial:

02 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0007 – Prevenindo e Promovendo a Saúde
2.346 – Programa Mais Médicos
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: SAÚDE
Valor: R\$ 8.000,00

Art. 2º – As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal
08 – Departamento de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0007 – Saúde Prevenida População Saudável
2.346 – Programa Mais Médicos



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: SAÚDE

Valor: R\$ 8.000,00

Bloqueio: 00567

Ficha: 0830

Art. 3º – O Recurso financeiro destinado ao atendimento da despesa ora instituída será financiada com Recursos do Tesouro Municipal – Saúde 15%.

Art. 4º– Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a compatibilizar, se necessário, as despesas e ações governamentais decorrentes da presente **Lei** no Plano Plurianual, na **Lei** de Diretrizes Orçamentárias e na **Lei** Orçamentária vigentes.

Art. 5º – Fica autorizado à suplementação desta despesa nos limites da **Lei** Orçamentária Anual nº. 2.139, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 6º – Esta **lei** entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Sião, em 08 de outubro de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Vimos à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de **Leis**, o **Projeto de Lei n.º** /2014, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências.**”

A abertura do Crédito Adicional/Especial inserida no presente **Projeto** de **Lei** visa a continuidade de manutenção do Programa Mais Médicos em Monte Sião, observadas as disposições constantes da **Lei** Federal nº: 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Portaria nº: 23, de 1º de outubro de 2013.

A rubrica orçamentária a ser criada integrará o orçamento do Departamento Municipal de Saúde e será utilizada para a complementação do custeio das despesas com moradia dos profissionais médicos que atuam em Monte Sião

Reitera-se que a cobertura do Crédito Adicional/Especial que ora encaminhamos refere-se *aos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei*, conforme preceitua o § 1º, do inciso III do art. 43, da **Lei** Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964.

Forte nestas razões solicito o especial empenho dos Nobres Edis para a aprovação deste **Projeto** de **Lei**, observados os princípios da legalidade e do interesse público.

Atenciosamente


JOÃO PAULO RIBEIRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2.014, os faço concluso ao Sr. Presidente, e para constar lavrei este termo.

Eu _____

Assessora Legislativa

Vistos etc...

Envie-se cópia para as comissões abaixo e à Assessoria Jurídica da Câmara.

- Justiça e Redação
- Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- Saúde e Assistência Social

Monte Sião, em 13 de Outubro de 2.014.

HÉRCULES DIVINO DE FARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico e dou fé haver expedido o **Projeto** de **Lei** Ordinária nº 94/2014, para as comissões abaixo e para Assessoria Jurídica.

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
- ☐ Educação, Cultura e Esportes
- ☒ Saúde e Assistência Social
- ☐ Turismo, Indústria e Comércio
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Obras Serviços Públicos e Outros

Para análises e o devido parecer.

Monte Sião, 13 de Outubro de 2.014.

Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 94/2014

Assunto: *"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências".*

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, para submeter à apreciação e votação desta Casa de Leis, a possibilidade de abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado para a continuidade de manutenção do Programa Mais Médicos em Monte Sião.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 40, expressamente diz que: *"são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento"*.

O mesmo estatuto relata que os créditos especiais são aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, podendo somente ser utilizados por lei autorizativa.

É o caso do presente Projeto de Lei, onde se encontra em consonância com a Constituição Federal de 1988, bem como com a Lei 4.320/64, estando formalmente correta com relação à iniciativa legislativa.

Como os próprios artigos do referido projeto de Lei especificam, a abertura de créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

As despesas autorizadas devem estar estatuídas nos limites da Lei Orçamentária Anual, bem como dotação própria e existente, sob pena de incorrer na Lei de Responsabilidade Fiscal



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Assim sendo, existência de lei que autorize a abertura de créditos especiais é a solução encontrada dentro do direito orçamentário, eis que não é possível elaborar orçamento completo para o mesmo exercício financeiro, e a própria Constituição Federal dá referida solução jurídica, eis que as despesas, que não podem se efetivar, senão devidamente autorizadas pelo Legislativo, terão que ser autorizadas prévia e especificamente, caso a caso, mediante leis de abertura de créditos especiais.

Diante do exposto, “data máxima vênia”, o parecer é favorável para que o Projeto de Lei seja apreciado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Monte Siao, 15 de outubro de 2014.

Cristiano Scachetti Avancini

Assessoria Jurídica

OAB/MG nº 92.215



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de **Lei** Ordinária nº 94/2014 - “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

Data: 17 de Outubro de 2014.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 94/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”, verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 17 de outubro de 2014.

Rafael Lúcio da Silva
Presidente da Comissão

Carlos Henrique de Souza
Vice-Presidente

Christian Caroli
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer Nº 4

Projeto de **Lei** Ordinária nº 94/2014 - "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências".

Data: 17 de Outubro de 2014.

A Comissão de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 94/2014, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências", verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 17 de outubro de 2014.

Delani Sant'ana
Presidente da Comissão

Antonio Osvaldo Inácio
Vice-Presidente

Rafael Lúcio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Sião

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

Parecer Nº 3

Projeto de **Lei** Ordinária nº 94/2014 - “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

Data: 24 de Outubro de 2014.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa da Câmara Municipal de Monte Sião - MG, examinando detida e minuciosamente o **Projeto** de **Lei** nº 94/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências”, verificou sua constitucionalidade, sendo de parecer que a proposição seja submetida à única votação, observado o disposto na legislação vigente e na **Lei** Orgânica do Município de Monte Sião - MG.

Monte Sião, 24 de outubro de 2014.


Carlos Henrique de Souza
Presidente da Comissão


Décio Fred
Vice-Presidente


Rafael Lúcio da Silva
Relator



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Votação Única do Projeto de Lei nº 94/2014 Reunião em 03/11/2014

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências".

Entrada: 09/10/2014

Vereador	Favorável	Contrário	Abstenção
Anísio de Souza Bueno	X		
Antonio Osvaldo Inácio	X		
Carlos Henrique de Souza	X		
Christian Caroli	Ausente		
Décio Fred	X		
Delani Sant'ana	X		
Hércules Divino de Faria	Presidente		
Rafael Lúcio da Silva	X		
Raul Bueno da Silva	X		
Total	7		



Câmara Municipal de Monte Siao

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 94/2014



Lei : Nº 2203/2014

Processo: 1/1371

Assunto : Orçamento, Crédito, Suplementação

Objeto : Diversos

Entrada : 09/10/2014

Autor : João Paulo Ribeiro

Situação: **Projeto** Sancionado/Promulgado

Ofício : Ofício Nº 142/2014 em 05/11/2014 (Executivo)

Ementa : "Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências".

Data	Situação
09/10/2014	Entrada na Câmara
13/10/2014	Despacho da Mesa
13/10/2014	Enviado para Parecer Assessoria Jurídica Câmara
15/10/2014	Parecer Exarado Favorável Assessoria Jurídica Câmara
13/10/2014	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
17/10/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação (Relator: Christian Caroli)
13/10/2014	Enviado para Parecer Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa
24/10/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
13/10/2014	Enviado para Parecer Comissão de Saúde e Assistência Social
17/10/2014	Parecer Exarado Favorável Comissão de Saúde e Assistência Social (Relator: Rafael Lúcio da Silva)
03/11/2014	Entrada na Ordem do Dia - Única Votação
03/11/2014	Votação Única - Favorável por Unanimidade. Votos: Favoráveis: [7]
06/11/2014	Encaminhado para Sanção do Executivo
06/11/2014	Projeto Sancionado/Promulgado